

DELIBERAÇÃO Nº 107/2014 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2014,

DELIBEROU

Art.1º Pelo retorno dos processos que possuem pendências, protocolados em decorrência da Deliberação nº 065/2014, aos seus respectivos Escritórios Regionais, oportunizando às entidades da sociedade civil organizada interessadas realizar ajustes ou acostar documentações faltantes, até a data de **01 de novembro de 2014**, sem prejuízo ao andamento dos protocolados que estão com o Plano de Trabalho e documentações regulares.

Art.2º Após esta oportunidade de ajuste, as entidades que não regularizarem seus processos em acordo com a Deliberação nº 65/2014 terão as suas solicitações **desaprovadas**.

Art.3º Os processos serão analisados pelo CEDCA/PR até a reunião plenária do mês de dezembro/2014.

Art.4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de setembro de 2014.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**